

LEI nº 197/2001.

EMENTA: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial para compra de uma área de terras localizada no sítio Serrote, zona rural desta cidade e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 167 da Constituição Federal, combinado com o artigo 40, e inciso II do artigo 41, anexos da Lei nº 4.320/64 e ainda pelo artigo 27, combinado com o inciso II do artigo 28 da Lei nº 7.741 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco), e bem como pelos incisos I e III, do artigo 10, combinado com a alínea "C" do artigo 93 e pelo inciso I do artigo 142, amparado pelo inciso XI do artigo 67 da Lei orgânica municipal, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), que se destina à aquisição de uma área de terras localizada no sítio Serrote, zona suburbana desta cidade, medindo 3,1443 hectares, que se destina para uso público em obras sociais a serem construídas pela Prefeitura com recursos de convênios federais, estaduais e/ou municipais, na conformidade com a especificação abaixo:

Poder: 3 – Poder Executivo
Órgão: 02 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração – Adm. Direta
Função: 03 – Administração e Planejamento
Programa: 007 – Administração
Sub-programa: 0020 – Supervisão e Coordenação Superior
Projeto/atividade: 2005 – Gestão administrativa do Órgão
Elemento: 459061 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 001 – Tesouro
ValorR\$ 8.000,00
Total do crédito especial:R\$ 8.000,00

CGC – 11.368.966/0001-00

E-Mail: pmiguarac@uol.com.br

Praca Antônio Rabelo. 02 – Centro-Fone (081)837-1185-FAX-837-1156-CEP:56840-000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial referente ao disposto no artigo anterior da presente Lei, correrão por conta da anulação de igual importância, da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:


Poder: 3 – Poder Executivo
Órgão: 03 – Secretaria de Finanças
Unidade: 01 – Secretaria de Finanças – Adm Direta
Função: 03 – Administração e Planejamento
Programa: 008 – Administração Financeira
Sub-programa: 0032 – Controle Interno
Projeto/atividade: 2031 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
Elemento: 349039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 001 – Tesouro
ValorR\$ 8.000,00
Total da Redução: R\$ 8.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes com a lavratura, registro imobiliário e outros emolumentos com a escritura pública em cartório, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy(PE), 28 de novembro de 2001.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO